

ATA DE 08/02/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de fevereiro dois mil e dezanove

Ata n.º 3

A Os oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:

3- Finanças Municipais

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.559.370,49€” (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta euros e quarenta e nove cêntimos), dos quais “3.517.567,07€” (três milhões, quinhentos e dezassete mil, quinhentos e sessenta e sete euros e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “41.803,42 €” (quarenta e um mil, oitocentos e três euros e quarenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

5 – Alteração aos documentos previsionais;

---Foi distribuído o documento final que contempla a 2ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 95.500,00€ (noventa e cinco mil e quinhentos euros) e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 75.500,00€ (setenta e cinco

mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Transferências de competências do Estado para as Autarquias Locais e para a Comunidade Intermunicipal -----

---Foi presente à Câmara Municipal a informação 006/2019 do Gabinete Jurídico, relativa à transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, prevista em quatro diplomas publicados no diário da república em 30/01/2019 e abaixo identificados, com aplicação direta aos Municípios, que se dá por transcrita e fica a fazer parte integrante da presente deliberação. -----

- **D.L. 20/2019:** no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; -

- **D.L. 21/2019:** transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

- **D.L. 22/2019:** transferência de competências para os municípios no domínio da cultura;-----

- **D.L. 23/2019:** transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) não aceitar, no ano de 2019 as competências previstas nos diplomas identificados na referida informação; -----

b) propor à Assembleia Municipal que se pronuncie sobre a não aceitação, no ano de 2019, das transferências em causa; -----

c) promover a comunicação da não aceitação à Direção Geral das Autarquias Locais, nos prazos previstos na Lei para o efeito. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Integração do Município na Associação de Municípios para a Gestão do CIRAE -----

---Foram presentes os Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, que se dão por transcritos e ficam a fazer parte da ata da reunião.-----

--Analisados os referidos Estatutos bem como a informação dos serviços sobre os

ATA DE 08/02/2019

mesmos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a integração do Município de Vila Velha de Ródão na Associação de Municípios referida, devendo os Estatutos serem presentes à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vice-Presidente esclareceu que devido a uma alteração legislativa, que estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização, conduziu à necessidade de reestruturação dos canis e da constituição de Associações Intermunicipais com o intuito de responder às necessidades de construção e modernização destas estruturas, com vista à sua eficiência. -----

8 – Aquisição de prédios -----

8.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir ao Sr. **Fernando Pereira Godinho**, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria da Ascensão Machado Godinho, pelo preço de 2.000,00€ (dois mil euros), o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 118 da seção CE, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 2475 da mesma freguesia.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir ao Sr. **Nuno Miguel Belo Pires**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Luísa Pinto de Matos, uma parcela de terreno a destacar da área descoberta do prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3777, descrito na conservatória do registo predial com o número 124 da mesma freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---A parcela a adquirir tem a área de 2.212,00m² e destina-se a zona verde, encontrando-se declarada à matriz com o artigo provisório P3926, e o preço a pagar pelo Município é de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros).-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.3- Atendendo a que: -----

a)- Em maio de 2017 o Município vendeu à **Plastificadora de Ródão S.A. NIPC: 513300876**, no seguimento de um Memorando de Entendimento aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, um prédio urbano resultante da anexação de vários artigos, com a área de 106.240,00m², ao preço de 0,01€ (um cêntimo), para instalação de uma unidade industrial; -----

b)- Que não foi possível, naquela data, fazer a venda de uma pequena parcela, que deveria ser destacada do artigo 25BM de Vila Velha de Ródão, por a mesma se encontrara em negociações pelo Município, mas que fazia parte integrante da área necessária à implantação da unidade industrial; -----

c)- Que tal área já se encontra disponível na titularidade do Município, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 91 da seção BM, com a área de 0,279600ha, como resultado de um processo de cadastro motivado pelo atravessamento do prédio 25BM por uma via pública; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, completar o processo de venda dos terrenos para a unidade industrial à Plastificadora de Ródão S.A., com a venda do artigo 91 BM referido, nas mesmas condições em que foram vendidos os prédios referidos em a), ou seja, pelo valor de 0,01€ (um cêntimo) por metro quadrado, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e das deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal atrás referidas. -----

---Mais foi deliberado que a presente venda seja efetuada à Roclayer – Packaging Compounds, S.A., NIPC: 513300876, atual denominação da Plastificadora de Ródão S.A. na atual venda a Roclayer – Packaging Compounds,S.A., ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades que oneraram a Plastificadora de Ródão S.A. nos termos do contrato de compra e venda celebrado com o Município em 22/05/2017. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.4-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir ao BPI, NIF 501214534, pelo valor de 25.000,00€, (vinte e cinco mil euros), o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1536 descrita na

ATA DE 08/02/2019

conservatória do registo predial com o número 2753. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedido de autorização de cessão da posição contratual (Imobiliária Alves da Rocha)-----

Foi presente uma exposição da **Imobiliária Alves da Rocha** na qual informa que:

-a) em consequência de problemas surgidos na empresa, pretende vender os lotes que adquiriu ao Município no Loteamento da Fonte da Escola (inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob os artigos 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742 e 3743) à empresa **Poupa Tempo Lda.**, assumindo esta todas as obrigações que a Imobiliária Alves da Rocha S.A. tinha assumido no contrato celebrado com o Município em 23/06/2017; -----

-b) não existe qualquer operação especulativa, uma vez que a venda será efetuada sem qualquer margem de lucro, por valor que corresponde àquele que pagou ao Município, acrescido do valor efetivo das despesas incorridas com os lotes no período decorrido na sua posse. -----

---Em consequência, solicita à Câmara Municipal que autorize a venda referida, assumindo a Poupa Tempo Lda. todas as obrigações e os mesmos direitos que a Imobiliária Alves da Rocha tem, no momento presente. -----

---Analisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a substituição da posição contratual da Imobiliária Alves da Rocha S.A. pela Poupa Tempo Lda., nada tendo a opor à venda referida, devendo esta empresa assumir, perante o Município, todas as obrigações e direitos que, nesta data, cabem à Imobiliária Alves da Rocha, nomeadamente em matéria de prazos de construção e de apresentação de projetos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Protocolo de cooperação para a promoção da implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”-----

---Foi presente a reunião uma proposta de protocolo de cooperação para a promoção da implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», endereçado por parte do Ministério da Defesa Nacional, no sentido da confirmação do interesse da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na assinatura do mesmo. O protocolo-quadro foi desenvolvido em conjunto pelo Ministério da Defesa Nacional e o

Ministério da Educação, para a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário, junto da comunidade educativa. -----

---Assim, na sequência do protocolo de colaboração celebrado entre o Ministério da Educação e o Ministério da Defesa Nacional, cujo objetivo passa pela promoção dos valores e matérias de segurança e defesa no sistema educativo nacional, uma equipa conjunta da Direção-Geral da Educação (DGE) e do Instituto da Defesa Nacional (IDN) elaborou o 'Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz', aprovado para aplicação na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, que se constitui como o documento orientador para a implementação da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz.-----

---No sentido de impulsionar a implementação do 'Referencial' junto da comunidade educativa, o Governo – através do Ministério da Defesa Nacional, do Ministro-Adjunto e do Ministério da Educação – têm vindo a assinar Protocolos-quadro com Municípios de vários Distritos do País, numa iniciativa que materializa o empenhamento do Governo, do Poder Local e dos agentes fundamentais do sistema educativo nacional, num projeto que é 'de todos para todos', ao serviço do País e, particularmente, das gerações mais jovens.-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, ao abrigo das disposições constantes da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, manifestar o interesse no projeto em causa e proceder à assinatura do protocolo de cooperação para a promoção da implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», nos termos do documento apresentado, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Protocolo com a Associação de Estudos do Alto Tejo;-----

---Foi presente a informação n.º 010/2019, do Serviço de Ação Social, em que se refere a necessidade de preservação da identidade cultural, que carece de especial relevo para a história de um concelho e a valorização do património nele existente, pelo que o Município tem destacado interesse na promoção, na valorização e na salvaguarda de um património comum, em parceria direta com a comunidade em geral e com as entidades locais, todos em prol da proteção e valorização de um património

ATA DE 08/02/2019

arqueológico que é de todos. Assim, a Câmara Municipal e a Associação de Estudos do Alto Tejo, têm uma vontade em comum, a preservação do património arqueológico da área do Município, detendo, já, um histórico de cooperação técnica, no sentido da promoção e divulgação do património do concelho e é nestes pressupostos que assenta a criação do presente protocolo. O “Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para a Salvaguarda e Valorização do Património Arqueológico, existente no Concelho de Vila Velha de Ródão”, tem por objetivo o aprofundamento do estudo da cultura pré-histórica, concretizando-se numa intervenção arqueológica, com base do projeto Mesopotamos - Povoamento do 5º ao 1º milénio a.C. entre o Tejo e o Zêzere na atual Beira Baixa, sendo, nesta base de trabalho, que se pretende estabelecer o referido protocolo de colaboração técnica e financeira, que se remete em anexo para aprovação, cujo documento se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

---Vista a informação técnica e analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

12 – Ginásio Municipal – Mensalidade de aulas de dança para crianças -----

---Foi presente a informação n.º 2/2019, do Serviço de Desporto e Tempos Livres que propõe, por forma dinamizar e promover uma maior oferta no Ginásio Municipal, a criação de uma modalidade desportiva para crianças e jovens, entre os 5 e 14 anos, mediante o pagamento de um valor mensal 7,5€, para crianças e jovens residentes no concelho e de 10€ para crianças e jovens com residência fora do concelho.-----

---Vista a informação técnica e por forma a rentabilizar a utilização do espaço do Ginásio Municipal e fomentar a prática desportiva para as crianças, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedido de licença para ocupação de espaço público com painel publicitário ---

---Foi presente um requerimento em nome da **ALARGÂMBITO – Publicidade Exterior Unipessoal, Ld.ª**, contribuinte n.º.507891449, com sede na Rua de Baiza, n.º.145, 4430-335 Vilar de Andorinho, que requer licença para ocupação de espaço público com painel

publicitário, numa área de 4m x 3m, junto ao cruzamento da Zona Industrial nº. 2, nesta Vila, conforme memória descritiva e planta de localização, que anexa ao referido pedido.

---Analisado o pedido, em causa, e o Parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 25º. do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, deferir o mesmo nos termos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

14.1-Foi presente a informação nº. 12/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora **Maria Rosa Martins**, residente na Rua da Alfandega n. º11, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de óculos graduados, por se encontrar em situação de carência económica. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1º., alínea A), nº. 8 (*Outros apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pagamento das despesas apresentadas, no valor de quatrocentos e vinte e quatro euros. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.2-Foi presente a informação nº. 15/2019, do Serviço de Ação Social, acerca do processo da senhora **Ana Margarida de Oliveira Paiva**, residente na Rua do Cimo nº13, Coxerro, no qual solicita apoio para pagamento de consulta de Pedopsiquiatria para o seu filho – Frederico Alexandre Oliveira Silva, por se encontrar em situação de carência económica.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), nº. 2 (*Despesas de Saúde*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pagamento das despesas apresentadas, no valor de 90,00€ (noventa euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.3- Foi presente a informação nº. 011/2019, do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Marlene Isabel Ribeiro Henriques**, residente na Avenida da Serra, nº. 38, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para

ATA DE 08/02/2019

habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.4-Foi presente a informação nº. 013/2019, do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Ivo Miguel Garcia Gaspar**, residente na rua da Liberdade, lote 334, piso -1, esquerdo, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 180,50 € (Cento e oitenta euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Prédios degradados – Possibilidade de intervenção-----

---Foi presente a informação n.º 014/2019, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, em que informa que tendo sido iniciado o processo tendente à realização de uma intervenção em alguns imóveis em avançado estado de degradação (dez na totalidade), oportunamente identificados para o efeito, importa sobre o mesmo tecer algumas considerações e tomar decisões pelo que anexa quadro, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos presentes a reunião de Câmara, onde constam as evidências relativas a cada um deles, permitindo, de forma sintética, uma apreciação global sobre os mesmos. -----

---Vista a referida informação e analisado o seu conteúdo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente a cada prédio, o seguinte: -----

1 - Prédios com as referências **1** (Rua Central 41 – Perdigão) e **9** (Rua de São Pedro, 15 – Sarnadas de Ródão): deverá ser clarificada a situação, junto dos proprietários, até final de março. Se até final de junho o processo não estiver concluído, a Câmara Municipal avançará com a sua demolição; -----

2 – Prédios com as referências **2** (Rua Central 43 – Perdigão), **6** (Rua do Fundo 34 – Tostão) e **10** (Rua de São Pedro 17 – Sarnadas de Ródão): uma vez reunidas as condições para a implementação das medidas já anteriormente deliberadas pelo executivo Municipal, deverá proceder-se à demolição dos prédios em causa, com recurso a entidade externa; -----

3 – Prédios com as referências **3** (Rua do Castelo 2 – Perdigão) e **4** (Rua do Castelo 4 – Perdigão): tendo sido aceite pelo Município a doação dos referidos prédios, (reunião de 30/11/2018), deverá proceder-se ao processo de regularização do registo dos prédios e, posteriormente, à sua demolição, com recurso aos meios próprios do Município; -----

4 – Prédio com a referência **5** (Rua de Baixo 25 – Alvaiade): considerando que a notificação efetuada não poderá ser considerada como válida, deverá a mesma ser realizada na forma de edital, com intenção de demolição se a situação não for regularizada até final de junho; -----

5 – Prédio com a referência **7** (Rua Principal 21 – Vale do Homem): deverá ser esclarecida a situação, uma vez que o proprietário alega que o imóvel que se encontra em estado de ruína, não é da sua propriedade; -----

6 – Prédio com a referência **8** (Rua de São Pedro 11 – Sarnadas de Ródão): providenciar a realização de uma reunião com o proprietário do imóvel no sentido de se apurar a intervenção proposta, uma vez que este alega não ter condições financeiras para a realização da intervenção; -----

16 – Aprovação das peças e decisão de início de procedimento de contratação para a execução da Empreitada “Subsistema de águas residuais – Rede de saneamento e ETAR, na Silveira -----

---Foi presente a informação nº 021/2019 da DOUA, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista

ATA DE 08/02/2019

completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e respetivo mapa de quantidades, de um Plano de gestão de resíduos de construção e demolição, de um Plano de Segurança e Saúde em projeto e de um Planeamento das operações de consignação), todos relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra em epígrafe;-----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “**Sub-sistema de águas residuais – Rede de saneamento e ETAR em Silveira**”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (**164.341,19€+IVA**); -----

3- Nomear para Júri do concurso a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.), a qual assumirá a Presidência do Júri, o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----

4- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----

5- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

18 – Informações -----

--- O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da realização de uma reunião, no próximo dia doze, na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, que conta com a presença do Sr. Ministro da Administração Interna e dos Srs. Secretários de Estado (Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Secretário de Estado da Proteção Civil e Secretário de Estado das Autarquia Locais), no

âmbito do “Roteiro MAI”, promovido pelo Ministério da Administração Interna, com o objetivo de discutirem, com os Presidentes da Câmara de cada uma das Comunidades Intermunicipais, os temas relacionados com a área da Administração Interna: Segurança Interna, Proteção Civil e Descentralização. Referiu ter esperança, no que concerne à questão da Descentralização, que se consiga estabelecer algum avanço nesse processo, contudo entende que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) devia ter tido um papel mais preponderante e, acima de tudo, mais esclarecedor de todo o processo, uma vez que teria sido importante uma articulação que deveria ter sido assegurada entre os partidos do PS e do PSD. Informou ainda que iria ter a oportunidade de transmitir as preocupações do Município relativas à questão da segurança, sobretudo ao nível das infraestruturas e das forças de segurança, em particular da GNR. Nesse sentido, iria dar conhecimento do facto de a Câmara Municipal ter desenvolvido o projeto de execução e das especialidades para as instalações da GNR, esperando que da parte do Sr. Ministro da Administração Interna haja uma intervenção no sentido de se conseguir o financiamento necessário para a execução da obra, dada a importância que a mesma tem para a segurança das pessoas que aqui residem.-----

---Relativamente à questão da descentralização, o Sr. Vereador Carlos Faria referiu que, no seu entender, deveria ter sido contemplada, no Orçamento de Estado, a verba disponível para o efeito e que, apesar de ter havido consenso entre os dois partidos, o desenrolar do processo ficou aquém daquilo que seria o desejado. -----

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 158.347,73 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº.006/2019(Descentralização administrativa) e nº.007/2019 (CIRAE) do Gabinete Jurídico; Protocolo de cooperação; Protocolo com a Associação de Estudos e Alto Tejo e Informação nº. 021/2019 da DOUA. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----

